



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

Mafra, 26 de maio de 2023.

#### **ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023**

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

#### **ONDE SE LÊ:**

**14.1.** O vencedor ficará obrigado a prestar o serviço licitado, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

**17.2** O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado, prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

#### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A Empresa vencedora ficará obrigada a prestar o serviços licitado, prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra, a contar do recebimento ou da retirada da Autorização de Fornecimento.

#### **LEIA-SE:**

**14.1.** O vencedor ficará obrigado a prestar o serviço licitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

**17.2** O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado, prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A Empresa vencedora ficará obrigada a prestar o serviços licitado, prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra, a contar do recebimento ou da retirada da Autorização de Fornecimento.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal